



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Extraordinária nº. 3.818 de 06 de março de 2023, às 18:00horas.

PRESIDÊNCIA:

Eng.^a Luciana do Val de Azevedo

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Sergio Teixeira
Felipe Sousa
Giovanni Luigi Calvário
Irineu Miritiz Silva
Arnobio Mulet Pereira

Representante do Governo
Representante do Governo
Representante do SAERRGS
Representante do SINDIROSUL
Representante da FRACAB

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Thuany Martins Britz
Wanderlei da Rocha Rabello
Carlos Eduardo Machado
Fernando Müller Pires
Eduardo Michelin

Representante do Governo
Representante do Governo
Representante do Governo
Representante do Governo
Representante da FETERGS

Maria Goreti Machado Pereira

Secretária

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 06 de março de 2023, às 18:00horas, no plenário
3 do referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na cidade
4 de Porto Alegre - RS, sob a presidência da Diretora de Transportes Rodoviários
5 Eng.^a Luciana do Val de Azevedo, satisfeito o *quórum* regulamentar, a Senhora
6 Presidenta declara abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada pelo
7 Presidente, a secretária Maria Goreti Machado Pereira. O Senhor Presidente
8 submete ao Colegiado a apreciação da Ata Ordinária nº 3.816 de 13 de fevereiro de
9 2023, sendo as mesmas aprovadas pela unanimidade das representações
10 presentes. A seguir, observou-se **ORDEM DO DIA: PROA – 23/0435-0002958-9 –**
11 **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO/RS** - indica a **EMPRESA JAIRO DIAS ME**
12 **(DJ LIS MODAS)**, para ponto de venda de passagens no Município de Agudo/RS.-
13 Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do Governo e Arnobio
14 Mulet Pereira representante da FRACAB. A seguir, a Senhora Presidente coloca a
15 matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator; Trata-se de solicitação
16 formulada pelo Município de Agudo de estabelecimento de ponto de venda de
17 passagens, para atender a demanda de transporte intermunicipal, com possibilidade
18 de venda presencial, embarque e desembarque de passageiros, para todas as
19 empresas do Sistema de Transporte do Estado. A concessionária anterior, Wipasa
20 Empreendimentos Imobiliários LTDA, a qual detinha o contrato de concessão
21 AJ/CC/028/2014, solicitou a rescisão contratual através do PROA 22/0435 0031926-
22 3, tendo em vista a queda da movimentação de passageiros. A indicação da
23 empresa JAIRO DIAS ME, CNPJ nº 38.624.483/0001-78, foi formalizada, por
24 intermédio do Ofício 070/2023, à fl.03 do Município de Agudo. Foram acostadas ao
25 expediente, certidão de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como
26 certidões de regularidade junto ao FGTS e trabalhista, em obediência ao art. 27 e
27 seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993. A SAJ do DAER considera, que havendo
28

Ata Extraordinária nº 3.618 - 06/03/23

apenas uma pretendente à venda de passagens, que não há impedimento para o seguimento do feito, com a conseqüente celebração de termo de autorização objetivando a prestação dos serviços VOTO: Entendo possa ser formalizado Termo de Autorização de Prestação de Serviços, referente à venda de passagens a empresa JAIRO DIAS ME, CNPJ nº 38.624.483/0001-78, no Município de Agudo, até a finalização do certame licitatório. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos:** - pelo deferimento do Termo de Autorização de Prestação de Serviços, referente à venda de passagens a empresa JAIRO DIAS ME, CNPJ nº 38.624.483/0001-78, no Município de Agudo, até a finalização do certame licitatório.-

PROA – 22/0435-0037157-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI - indica a **EMPRESA ELISIANE INES GIEHL**, para ponto de venda de passagens no Município de Cândido Godói.-----

Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do Governo e Eduardo Michelin representante da FETERGS. A seguir, a Senhora Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator; Trata-se de solicitação formulada pelo Município de Cândido Godói de estabelecimento de ponto de venda de passagens, para atender a demanda de transporte intermunicipal, com possibilidade de venda presencial, embarque e desembarque de passageiros, para todas as empresas do Sistema de Transporte do Estado. A indicação da empresa MEI - Elisiane Inês Giehl, CNPJ 42.038.050/0001-08, foi formalizada, por intermédio do termo de indicação das fls. 2-3, originário do Município de Cândido Godói. Foram acostadas, ao expediente, certidão de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como certidões de regularidade junto ao FGTS e trabalhista, em obediência ao art. 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993. A SAJ do DAER se manifesta no sentido de que, em razão do princípio da continuidade do serviço público, entendemos que nada obsta seja providenciado Termo de Autorização, de forma precária e provisória, exclusivamente até que seja finalizada a contratação da empresa vencedora em certame licitatório, a fim de que possa ser mantida a prestação dos serviços. VOTO: Entendo possa ser formalizado Termo de Autorização de Prestação de Serviços, referente à venda de passagens a empresa MEI - Elisiane Inês Giehl, CNPJ 42.038.050/0001-08, no Município de Cândido Godói, até a finalização do certame licitatório. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos:** - pelo deferimento formalizado Termo de Autorização de Prestação de Serviços, referente à venda de passagens a empresa MEI - Elisiane Inês Giehl, CNPJ 42.038.050/0001-08, no Município de Cândido Godói, até a finalização do certame licitatório.-----

PROA – 23/0435-00013330 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI/RS - indica a **EMPRESA EVAR HUGO GOMES CHAGAS**, para venda de passagens no Município

RES.
7994/23

RES.
7995/23

77
78

Ata Extraordinária nº 3.618 - 06/03/23

79 de Chuí/RS.....
80 Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do Governo e Irineu
81 Miritiz Silva representante do SINDIROSUL. A seguir, a Senhora Presidente
82 coloca a matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator; Trata-se de
83 solicitação formulada pelo Município do Chui de estabelecimento de ponto de venda
84 de passagens, para atender a demanda de transporte intermunicipal, com
85 possibilidade de venda presencial, embarque e desembarque de passageiros, para
86 todas as empresas do Sistema de Transporte do Estado. A indicação da empresa :
87 EVAR HUGO GOMEZ CHAGAS Endereço: IVAN VEIGA, 327 - Izabelino Bermudez
88 CPF/CNPJ: 49.214.978/0001-45 , foi formalizada, por intermédio do termo de
89 indicação da fl. 2, originário do Município de Chui. Foram acostadas, ao expediente,
90 certidão de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como certidões de
91 regularidade junto ao FGTS e trabalhista, em obediência ao art. 27 e seguintes da
92 Lei Federal nº 8.666/1993. A SAJ do DAER se manifesta no sentido de que, em
93 razão do princípio da continuidade do serviço público, entendemos que nada obsta
94 seja providenciado Termo de Autorização, de forma precária e provisória,
95 exclusivamente até que seja finalizada a contratação da empresa vencedora em
96 certame licitatório, a fim de que possa ser mantida a prestação dos serviços. VOTO
97 Entendo possa ser formalizado Termo de Autorização de Prestação de Serviços,
98 referente à venda de passagens a empresa : EVAR HUGO GOMEZ CHAGAS,
99 CPF/CNPJ: 49.214.978/0001-45, até a finalização do certame licitatório. A Senhora
100 Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS;
101 **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados;
102 **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos;
103 **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos
104 fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos: -** pelo deferimento
105 Termo de Autorização de Prestação de Serviços, referente à venda de passagens a
106 empresa **EVAR HUGO GOMEZ CHAGAS**, CPF/CNPJ: 49.214.978/0001-45, até a
107 finalização do certame licitatório.....
108 **PROA – 22/0435-0030553-0 - PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO RIO**
109 **AZUL** – requer isenção de valores e taxas cobrados como caução, de emissão de
110 registro cadastral, registro de veículo, licenças para viagens (turismo e fretamento) –
111 **Publicado na Pauta DTR nº 33/22 06/12/22 – impugnações: RTI – AGPM.**.....
112 Conselheiro Sergio Teixeira representante do Governo solicita vista do processo,
113 retorna na próxima semana.....
114 **ENCERRAMENTO:** Às 13h46min (treze horas e quarenta e seis minutos) nada mais
115 havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente
116 Sessão, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada conforme vai
117 assinada pela Presidência e demais Membros do Conselho de Tráfego. **OBS: As**
118 **atividades do Conselho de Tráfego foram retomadas de forma virtual,**
119 **conforme determinação do Governador do Estado, Eduardo Leite, através do**
120 **Decreto 55.128, de 19 de março de 2020. As sessões ocorrerão através de**
121 **ferramenta on-line**.....

RES.
7996/23

Eng.^a Luciana do Val de Azevedo
Presidente

Sergio Renato Teixeira
Representante do Governo

Eduardo Michelin
Representante – FETERGS

Fernando Müller Pires
Representante do Governo

Giovanni Luigi Calvário
Representante – SAERRGS

Wanderlei da Rocha Rabello
Representante do Governo

Irineu Miritz Silva
Representante – SINDIROSUL

Felipe Souza
Representante do Governo

Arnobio Mulet Pereira
Representante – FRACAB

Carlos Eduardo Machado
Representante do Governo

Maria Goreti Machado Pereira
Secretária

Thuany Martins Britz
Representante do Governo